



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº. 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EPPS E EQUIPARADAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2019

Aos 16 dias do mês de outubro de 2019, autorizado pelos autos do processo licitatório nº071/2019, Pregão Presencial nº 042/2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, CNPJ 18.414.565/0001-80, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **Administração Municipal** e o **Detentor da Ata**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOUZA & SOUZA LTDA**, CNPJ nº 06.283.330/0001-18, representado pelo Sr. Helio Antunes de Souza Pereira, à saber:

1.1. Descrição dos itens

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE FILTROS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA.

Conforme Relatório de Ata de Registro de Preço em anexo.

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Fornecimento - OF, emitida pela Contratante, por onde correrá a despesa.

3. Os serviços serão solicitados conforme demanda de cada secretaria, mediante apresentação de OF devidamente assinada e deverão ser executados nas condições previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.

4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

5. Os valores devidos pelo Município de Pedra Azul serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos materiais/serviços), mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7. Os materiais/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

8. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;
- III. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.

10.2. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata/contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão SRP nº. 042/2019.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão SRP nº. 042/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es) Eduardo Araújo Filho, representante(s) do Setor de Compras e Almoxarifado.

15. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela **Prefeita Municipal, Sra. Silvana Maria Araújo Mendes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 314.658.464-68 e RG MG 21504476, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Faria, nº 26 – Centro – Pedra Azul-MG, pelo(a) **Secretário(a) Municipal de Transportes, o Sr. Eduardo Araújo Filho**, e o (a) Sr. Helio Antunes de Souza Pereira, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Pedra Azul, 16 de outubro de 2019.



Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita Municipal



Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



Posto de Combustíveis Souza & Souza Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250, CENTRO, 39.970-000
PEDRA AZUL/MG
CNPJ 18.414.565/0001-80

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL SOUZA E SOUZA LTDA
Endereço: Av. Cassiano Mendes, nº 122 – Bairro Centro – Pedra Azul/MG -
Telefone: (33) 3751-3664
CNPJ nº. 06.283.330/0001-18 / INSCRIÇÃO ESTADUAL 487289764.00-51
Dados bancários: Banco do Brasil – Agência: 0213-5/Conta nº. 16.000-8
E-mail: dptopessoalfaisao@hotmail.com Representante: Hélio Antunes de
Souza Pereira
Identidade: M-7.227.133/SSP/MG - CPF: 834.374.956-15
Endereço: Rua Sátiro de Almeida, nº 205 – Bairro Novo Cruzeiro – Pedra Azul/MG
Telefone: (33) 3751-3664



MUNICIPIO DE PEDRA AZUL
Relatório de Ata de Registro de Preço

Cód. Ata: 310 Nº Ata: 0002 Data Ass.: 16/10/2019 Vigência: 16/10/2019 até 16/10/2020

FORNECEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS SOUZA & SOUZA LTDA. CNPJ: 06.283.330/0001-18

ENDEREÇO: Avenida CASSIANO MENDES, 122, Bairro: CENTRO, PEDRA AZUL - MG /Tel.:

Nº Processo: 71 - 42 / 2019 Modalidade: Pregão Presencial Valor Total: **R\$ 77.443,50**

OBJ: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E UTILITARIOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
21007	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GRAMAS ;; SUPER BRANCA	UNIDAD E	500,0000	3,4000	1.700,00
20938	FILTRO COMBUSTIVEL GI06/7 ;; TEC FIL	UNIDAD E	50,0000	15,8000	790,00
20939	FILTRO COMBUSTIVEL GI40/7 ;; TEC FIL	UNIDAD E	20,0000	16,7000	334,00
20989	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3022 OU PSD 480/1 ;; TEC FIL	UNIDAD E	50,0000	66,8000	3.340,00
20977	FILTRO DE AR 4150 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	17,7000	442,50
20968	FILTRO DE AR 7109 OU ASR 806 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	44,5000	1.112,50
20933	FILTRO DE AR AP 2032 + AS820 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	44,5000	1.112,50
20979	FILTRO DE AR AP 9834 OU AS 820 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	75,0000	1.875,00
20942	FILTRO DE AR ARL 4147 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	18,5000	462,50
20943	FILTRO DE AR ARL 4154 ;; TEC FIL	UNIDAD E	80,0000	24,5000	1.960,00
20953	FILTRO DE AR ARS 1029 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	33,3000	832,50
20967	FILTRO DE AR ARS 2626 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	93,3000	2.332,50
20950	FILTRO DE AR ART 5051 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	47,8000	1.195,00
26774	FILTRO DE AR, AP 2710 - EXTERNO ;; TEC FIL	Unidade	20,0000	61,3000	1.226,00
20934	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7 OU GI12/ ;; TEC FIL	UNIDAD E	50,0000	19,7000	985,00
20973	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/155 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	11,1000	277,50
28757	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 455 ; ; TEC FIL	Unidade	40,0000	48,7000	1.948,00
26768	FILTRO LUBRIFICANTE - HU 947/2 X ;; TEC FIL	Unidade	40,0000	35,0000	1.400,00
26771	FILTRO LUBRIFICANTE - TM5 ;; TEC FIL	Unidade	400,0000	14,7500	5.900,00
26777	FILTRO LUBRIFICANTE H 1271 ;; TEC FIL	Unidade	30,0000	32,0000	960,00
26776	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 108 ;; TEC FIL	Unidade	30,0000	30,8000	924,00
20978	FILTRO LUBRIFICANTE PL 366 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	21,3000	532,50
20963	FILTRO LUBRIFICANTE PL 442 ;; TEC FIL	UNIDAD E	25,0000	29,2000	730,00
20937	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 OU TM2 ;; TEC FIL	UNIDAD E	200,0000	20,0000	4.000,00
20948	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 77 ;; TEC FIL	UNIDAD E	40,0000	29,2000	1.168,00
20951	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 78 ;; TEC FIL	UNIDAD E	30,0000	37,5000	1.125,00
28755	FITRO DE ÓLEO PEL 678 ; ; TEC FIL	Unidade	50,0000	36,4000	1.820,00
28756	FITRO DE COMBUSTIVEL PSC 493 ; ; TEC FIL	Unidade	60,0000	57,7000	3.462,00